

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificações N.º 37/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de passeio inexistente ou irregular.

JOAO CELIO DA SILVA

RUA NATAL COTINI, 103 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.1205.42.1

JAIR MALTEZO E ELAINE R. DOS SANTOS MALT

RUA NATAL COTINI, 93 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.1205.52.1

EDMAR DE CASTRO MOREIRA

RUA NATAL COTINI, 63 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.1205.82.1

MARCIA XAVIER BEZERRA

RUA JOÃO MUTTI, 194 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.1205.178.1

LAERCIO MENDES DA SILVA

RUA JOÃO MUTTI, 214 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.1205.198.1

CLAUDINEI CARMO DE SOUZA

RUA JOÃO MUTTI, 224 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.1205.208.1

DENADAI E MASI GETAO IMOB. LTDA EPP

RUA ELISEU ÁLVARES, 331 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1806.259.1

JOEL VIEIRA GONCALVES

RUA ANITA RIBEIRO DA SILVA MEIX, 41 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.4.419.45.1

Com fundamento no art. 4º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10 (dez) UFM's para cada metro ou fração de testada do imóvel, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 7 de março de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz

Coordenador de Fiscalização Urbanística